

**Edital n.º: 5242 /2017**

**Célia Margarida Gomes Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **15 de setembro de 2017** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:****4.1 CONTRATOS DE EMPREGO-INSERÇÃO+;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1. Mandar efetuar onze candidaturas Emprego Inserção +, com vista à integração de onze beneficiários, nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro, para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio às atividades do Município nas seguintes áreas: -----

- 4 beneficiários para atividades gerais de apoio às tarefas de conservação e limpeza de ruas e jardins;
- 7 beneficiários para tarefas de apoio no acompanhamento de crianças em idade escolar e serviço de limpeza. -----

2. Autorizar a assunção dos encargos para a presente despesa, a qual tem cobertura orçamental através das seguintes GOP's: 01 002 2014/25 1 da classificação orçamental 0102/04080201 e 01 002 2014/25 2 da classificação orçamental 0102/020212, tendo a sua plurianualidade sido aprovada com o orçamento para 2017 e GOP's, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 17 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, conjugada com as normas de execução do orçamento do Município para o corrente ano; -----

3. Dar poderes à Sra. Presidente e no seu impedimento à Sra. Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento do beneficiário.-----

**4.2 CONTRATOS DE EMPREGO-INSERÇÃO;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1- Mandar efetuar uma candidatura Emprego Inserção, nos termos da supracitada legislação, para ocupação de 5 beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio às atividades gerais do Município, nomeadamente no apoio à limpeza de edifícios;-----

2-Autorizar a assunção dos encargos para a presente despesa, os quais possuem cobertura orçamental através das seguintes GOP's: 01 002 2014/25 1 da classificação orçamental 0102/04080201 e 01 002 2014/25 2 da classificação orçamental 0102/020212, tendo a sua plurianualidade sido aprovada com o

orçamento para 2017 e GOP's, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 17 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, conjugada com as normas de execução do orçamento do Município para o corrente ano; -----

3-Dar poderes à Presidente e no seu impedimento à Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento dos beneficiários.

#### **4.3 ALVAIÁZERE + - REGULAMENTO DO ECOSISTEMA EMPRESARIAL E EMPREENDEDOR DE ALVAIÁZERE;**

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e, nos termos do art.º 23º, n.º 2, alínea m), art.º 33º, n.º 1, alínea ff), do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugados com o Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 154, de 10 de agosto de 2017, deliberou, por unanimidade: -----

1- Aprovar a minuta do contrato que se anexa, de acordo com artigo 18.º do Regulamento do ecossistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere;-----

2- Aprovar a proposta da tabela de preços, que a seguir se transcreve, de acordo com o artigo 22º do Regulamento do ecossistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere:-----

Tipologia	Preços a aplicar	
Sala Cowork (1º Ano)	10,00€	Mensal
Sala Cowork (2º e 3º Anos)	15,00€	
Sala Studio (1º ano)	40,00€	
Sala Studio (2º e 3º Anos)	45,00€	
Sala Studio Vip (1º Ano)	50,00€	
Sala Studio Vip (2º e 3º Anos)	55,00€	
Pré-incubação	10,00€	
Aceleração	10,00€	
Camaratas	A definir	Diário

i. O preço inclui a utilização exclusiva de cada studio (incluindo instalações sanitárias, eletricidade, internet e limpeza) e dos espaços e equipamentos comuns; -----

ii. A atribuição de studios obedece aos critérios e ao processo de seleção das candidaturas apresentadas nos termos do regulamento interno de cada polo;-----

iii. O preço a atribuir aos serviços de apoio de cada polo (sala de formação, sala de reunião e outros espaços comuns) será definido no respetivo regulamento interno;-----

iv. Pré-incubação e aceleração permitem utilização dos espaços comuns, sala de reuniões de acordo com o

descrito no regulamento. -----

3- Aprovar o protocolo entre o Município de Alvaiázere e a ADECA - Associação de Desenvolvimento Integrado do Concelho de Alvaiázere. -----

**5.1 PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART.º 20º DO C.C.P. PARA "TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB" - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. A decisão de não adjudicação - nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos;-----
2. A revogação da decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos;-----
3. A decisão de mandar anular o cabimento do valor referente a este procedimento. -----

**5.2 PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA "TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB" - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E DE ADJUDICAÇÃO;**

Tendo em conta a proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar, e a informação de início de procedimento apresentada, a Senhora Presidente determinou, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, despacho esse que a Câmara Municipal agora ratifica, por unanimidade: -----

1. Mandar iniciar o procedimento administrativo de por ajuste direto com vista à contratação do serviço de transportes escolares e flexível, ao abrigo do critério material previsto no artigo 24º, nº 1, alínea b), nº 2, alínea a), e nºs 6 e 8 do CCP, em virtude de em anterior concurso público, nenhum concorrente ter apresentado proposta;-----
2. Verificando-se que no ano passado foi celebrado contrato de aquisição de serviços de transporte, pelo preço de €188.437,89, com Rodoviária do Tejo, S.A., correspondendo a um preço unitário 1.170,42€ e que o preço é superior ao do ano transato porque o número de alunos é superior, mantendo-se, no entanto, o preço unitário igual, determino que se proceda em conformidade com o proposto, nos termos da alínea b) do n.º 2 do supracitado art.º 49.º da LOE/2017."-----

Neste seguimento, foi elaborada a informação pelo competente Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Auditoria, com o qual a Senhora Presidente concordou e determinou, por despacho, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, despacho esse que a Câmara Municipal agora ratifica, por unanimidade: -----

1. Nos termos dos artigos 36º do CCP e 18.º, nº 1, alínea b), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, tomar a decisão de contratar.-----
2. Escolher o procedimento de ajuste direto ao abrigo do critério material previsto no artigo 24º, nº 1, alínea b), nº 2, alínea a), e nºs 6 e 8 do CCP, em virtude de em anterior concurso público, nenhum concorrente ter apresentado proposta, sem que o caderno de encargos tenha sido substancialmente

alterado em relação ao daquele procedimento, ou seja, não são modificados os parâmetros base fixados no caderno de encargos do concurso público. -----

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €195.460,14, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer, para o ano civil de 2017, pela despesa com o n.º sequencial de cabimento 13817 com a classificação orçamental 0102/020210 e GOP 02 003 2013/5044 – Transportes escolares e, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 17/11/2016, conforme ata da Assembleia Municipal e documentos existentes nos serviços da Câmara Municipal. O valor previsível tendo em conta que não se consegue contabilizar com pormenor valor por aluno, optou-se por dividir o valor base do procedimento pelos meses escolares a que correspondente em 2017 a €68.411,05 e em 2018 será de €127.049,09. -----

4. Os termos e a verificação do cumprimento do disposto do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2017, foi verificada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, através de despacho.-----

5. Nos termos do artigo 40.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do CCP, aprovar as peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: -----

a. O preço base de €195.460,14.-----

b. O prazo de vigência de contrato desde a sua assinatura e até 15 de setembro de 2018;-----

c. Como critério de adjudicação o do mais baixo preço. -----

6. Endereçar convite a: Turexpresso, Lda.-----

7. Para a condução do procedimento, designar o Técnico Superior Hilário Duarte Simões, bem como, nos termos dos artigos 69.º, n.º 2, do CCP, por analogia, e 44.º, n.ºs 1 e 2, 47.º e 49.º, n.º 1, do CPA, delegar-lhe as seguintes competências as seguintes competências, sendo o caso:

a) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, n.º 1, do CCP);-----

b) Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento (artigo 50.º, n.º 3, do CCP);

c) Manter a suspensão do procedimento em caso de apresentação de erros e omissões (artigo 61.º, n.º 4, do CCP);-----

d) Pronunciar-se sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados (artigo 61.º, n.º 5, do CCP);

e) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas (artigo 64.º, n.ºs 1 a 3, do CCP); -

f) Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito (artigo 66.º, n.ºs 2, 4 e 5, do CCP);-

g) Proceder à notificação do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77.º, n.º 1, do CCP) e:

i. Para melhorar a sua proposta (artigo 125.º, n.º 2, do CCP);-----

ii. Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para

os apresentar (artigos 77.º, n.º 2, alínea a), 81.º, n.º 8, 83.º, n.º 5, 85.º, n.º 1, e 86.º, n.ºs 2 e 3, do CCP);

iii. Para apresentar caução, quando devida (artigos 77.º, n.º 1, alínea b), e 88.º e seguintes, do CCP);

iv. Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77.º, n.º 1, alínea c), e 92.º e seguintes, do CCP);-----

v. Da minuta do contrato e para se pronunciar sobre ela (artigo 100.º do CCP); -----

vi. Da decisão sobre a aprovação ou rejeição de reclamações à minuta do contrato e da sua versão final (artigo 102.º, n.º 2, do CCP); -----

vii. A data, a hora e o local para a outorga do contrato e apresentar os documentos ainda necessários para o efeito (artigo 104.º, n.º 3, do CCP); -----

viii. Propor ao órgão competente para a decisão de contratar ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 99.º do CCP); -----

ix. Proceder à notificação dos concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, sobre os ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 103.º do CCP).-----

De seguida, foi presente informação de proposta de adjudicação, elaborada pelo Técnico Superior Hilário Simões, com despacho de adjudicação exarado pela Senhora Presidente, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal ratifica, por unanimidade, concordando com a proposta de adjudicação autorizada pela Senhora Presidente e que a seguir se transcreve: -----

Ajuste Direto-----

“Transportes Escolares e Transporte Flexível”-----

1. Do procedimento por ajuste directo -----

O presente procedimento por ajuste directo realizou-se na sequência de despacho da Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de setembro de 2017, tendo o Município de Alvaiázere, via plataforma eletrónica, realizado convite formal à apresentação de proposta à seguinte entidade: -----

a. Turexpresso – Viagens e Turismo, Lda; -----

O prazo previamente fixado para entrega da proposta expirou às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de setembro de 2017, tendo sido apresentada proposta dentro do prazo definido.-----

2. Análise da proposta -----

Passando a analisar a proposta do concorrente Turexpresso – Viagens e Turismo, Lda, verificou-se a inexistência de motivos de exclusão, em virtude da não verificação de quaisquer situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP. -----

No que ao atributo da proposta apresentada diz respeito, o preço proposto foi de €195.460, inferior ao preço base de €195.460,14.-----

Assim, averiguadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes do convite e caderno de encargos disponibilizados, e analisada a proposta, propõe-se a adjudicação da proposta do concorrente Turexpresso – Viagens e Turismo, Lda., pelo valor de 195.460, acrescido de IVA. -----

A despesa em apreço possui cobertura orçamental na seguinte classificação económica: -----

0102/020210 e GOP 02 003 2013/5044, sendo o n.º sequencial de compromisso o 16329.-----

Em caso de adjudicação, devem ser solicitados e entregues os documentos de habilitação nos termos do convite.-----

Deve ainda ser aprovada a minuta do contrato, nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, e notificada ao adjudicatário, para a celebração do contrato” -----

Assim, ratifica-se a adjudicação efetuada à Turexpresso – Viagens e Turismo, Lda, pelo valor de €195.460,00, bem como a aprovação da minuta do contrato, nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em conta a urgência do procedimento e o facto de que a sua não celeridade e execução colocaria em causa o superior interesse público. -----

### **6.1 PEREGRINAÇÃO A FÁTIMA - DIA 15 DE OUTUBRO - FIXAÇÃO DO PREÇO DE INSCRIÇÃO;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, definir o valor de 5€ por inscrição de cada participante na “Peregrinação a Fátima”, a ter lugar no dia 15 de outubro, devendo ser oferecida uma t`shirt, reforços alimentares (água, fruta e barras de cereais), o transporte e logística, devendo ser publicitado e elaborado competente cartaz. -----

### **6.2 APOIO À ORGANIZAÇÃO DO 13º ENCONTRO DISTRITAL DE IDOSOS DA ZONA NORTE;**

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

- 1- Ceder cadeiras e mesas para 200 pessoas); -----
- 2- Dar apoio dos serviços municipais ao nível da conceção gráfica do cartaz da iniciativa e diplomas de participação, nomeadamente; -----
- 3- Ceder um saco com lembranças do concelho para cada uma das IPSS presentes (num número estimado de 15); -----
- 4- Ceder um montante de 250€ (duzentos e cinquenta euros) e ordenar aos serviços de contabilidade a cabimentação desta despesa na classificação 0102 040701 e GOP 02006 2017/5036. -----

### **6.3 I FESTIVAL SOLIDÁRIO DE TUNAS MISTAS DA SCMA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

- 1- Aceitar o facto de o pedido não ter sido apresentado com um mês de antecedência em relação à data de realização da atividade, como prevê o regulamento de Apoio ao Associativismo; -----
- 2- Atribuir um apoio financeiro no valor de 125,00€ para a atividade, sendo que a despesa tem dotação orçamental na classificação 0102 040701 e GOP 02006 2017/5036, sendo o número de cabimento o 13832, que se anexa à presente informação.-----

### **6.4 ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE MAÇÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

- 1- Aceitar o facto de o pedido não ter sido apresentado com um mês de antecedência em relação à data de realização da atividade;-----

2- Ceder o apoio de 300 € (trezentos euros) e ordenar aos serviços de contabilidade a elaboração de cabimento na classificação 0102 040701 e GOP 02006 2017/5036. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**8.1 TOMADA DE CONHECIMENTO DO RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA SEMESTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE POR PARTE DO AUDITOR EXTERNO - ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 77.º DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO;**

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento do documento de relatório de auditoria e o parecer do revisor oficial de contas do Município, relativo ao 1º Semestre de 2017, documentos que se dão por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar rubricado por todo o Executivo, tendo deliberado, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo, remeter estes documentos à Assembleia Municipal. -----

**8.2 MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO 2.º TRIMESTRE DE 2017;**

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo, aprovar a informação e o relatório do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Informação Trimestral – 2.º trimestre/2017, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, os quais serão presentes à apreciação da Assembleia Municipal. -

**8.3 TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2017.**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1. Aprovar a 3.ª Revisão Orçamental, a qual contempla, reforços e diminuições que originam uma diminuição num valor total de 1.000.000€; -----

2. Submeter a presente revisão orçamental à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município de Alvaiázere, 22/09/2017  
A Presidente de Câmara,

---

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.<sup>a</sup>